



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 1/2005**

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PARA O ANO DE 2005

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, aprovar o Orçamento para o Ano de 2005, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 26 de Janeiro de 2005.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores,

Fernando Manuel Machado Menezes



# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
(b)

## ANO ECONÓMICO DE 2005

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores, em 25/01/2005

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Concordo, 20/12/2004  
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Visto, em 25/01/2005  
na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores  
O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

Conferido e verificado,  
está em termos de ser visado.  
O Conselho Administrativo,  
em 20/12/2004

O Pres. Cons. Adm.

### RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar
Corrente.....	9 551 851,00		
De capital.....	305 180,00	9 857 031,00	
posições não abatidas nos pagamentos.....		10 000,00	
Contas de ordem.....			
<b>Total da receita.....</b>		<b>9 867 031,00</b>	
<b>Despesa</b>			
Corrente.....	9 022 031,00		
De capital.....	845 000,00	9 867 031,00	
Contas de ordem.....			
<b>Total da despesa.....</b>		<b>9 867 031,00</b>	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 20 de Dezembro de 2004.

O Conselho Administrativo,

Goreti Daniel

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 CAPÍTULO: 01  
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
05.00.00		Rendimentos da propriedade:	
05.02.00		Juros - Sociedades financeiras:	
05.02.01		Bancos e outras instituições financeiras	16 000,00
06.00.00		Transferências correntes:	
06.04.00		Administração regional:	
06.04.01		Região Autónoma dos Açores	9 509 351,00
07.00.00		Venda de bens e serviços correntes:	
07.01.00		Venda de bens:	
07.01.99		Outros	1 000,00
07.02.00		Serviços:	
07.02.99		Outros	25 000,00
08.00.00		Outras receitas correntes:	
08.01.00		Outras:	
08.01.99		Outras	500,00
		TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES->	9 551 851,00
		<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
09.00.00		Venda de bens de investimento:	
09.04.00		Outros bens de investimento:	
09.04.01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00
10.00.00		Transferências de capital:	
10.04.00		Administração regional:	
10.04.01		Região Autónoma dos Açores	302 680,00
		TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL->	305 180,00
		<u>OUTRAS RECEITAS</u>	
15.00.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.00		Reposições não abatidas nos pagamentos:	
15.01.01		Reposições não abatidas nos pagamentos	10 000,00
		TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ->	10 000,00
		TOTAL DA RECEITA->	9 867 031,00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005

4

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 CAPÍTULO: 01  
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
01.00.00		<b>Despesas com o pessoal:</b>	
01.01.00		<b>Remunerações certas e permanentes:</b>	
01.01.01	a)	Deputados	2 143 000,00
01.01.01	b)	Subsídio de reintegração	200 000,00
01.01.03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	631 000,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	28 000,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	15 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	5 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	713 000,00
01.01.10		Gratificações	2 200,00
01.01.11		Representação	381 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	61 000,00
01.01.14		Subsídio de férias e de Natal	582 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000,00
		<b>Subtotal 1 - »</b>	<b>4 781 200,00</b>
01.02.00		<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>	
01.02.02		Horas extraordinárias	4 650,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00
01.02.04		Ajudas de custo	100 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	6 000,00
01.02.14	a)	Remuneração complementar	15 500,00
01.02.14	b)	Outros abonos em numerário ou espécie	3 000,00
		<b>Subtotal 2 -»</b>	<b>130 650,00</b>
01.03.01		<b>Segurança social:</b>	
01.03.03		Subsídio familiar a crianças e jovens	10 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	515 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00
		<b>Subtotal 3 -»</b>	<b>540 000,00</b>
		<b>TOTAL 1 -»</b>	<b>5 451 850,00</b>

4

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
02.00.00		<b>Aquisição de bens e serviços:</b>	
02.01.00		<b>Aquisição de bens:</b>	
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	5 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	750,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	5 000,00
02.01.08		Material de escritório	120 000,00
0 1.14		Outro material - Peças	1 000,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	75 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	445,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	10 000,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	6 000,00
02.01.21		Outros bens	40 000,00
		<b>Subtotal 1 -&gt;</b>	<b>263 195,00</b>
02.02.00		<b>Aquisição de serviços:</b>	
02.02.01		Encargos das instalações	100 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	85 000,00
02.02.03		Conservação de bens	255 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	5 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	1 000,00
0 2.09		Comunicações	400 000,00
02.02.10		Transportes	20 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	80 000,00
02.02.12		Seguros	50 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	400 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100 000,00
02.02.15		Formação	15 000,00
02.02.17		Publicidade	35 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	175 000,00
02.02.19		Assistência técnica	75 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	35 000,00
02.02.25		Outros serviços	50 000,00
		<b>Subtotal 2 -&gt;</b>	<b>1 881 000,00</b>
		<b>TOTAL 2 -&gt;</b>	<b>2 144 195,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		<b>Transferências correntes:</b>	
04.03.00		<b>Administração central:</b>	
04.03.05		<b>Serviços e fundos autónomos:</b>	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	900 000,00
		<b>TOTAL 3 -&gt;</b>	<b>900 000,00</b>
.00.00		<b>Outras despesas correntes:</b>	
06.02.03		<b>Outras:</b>	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	19 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	451 986,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	20 000,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	10 000,00
06.02.03	e)	Custos sociais	25 000,00
		<b>TOTAL 4 -&gt;</b>	<b>525 986,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES( Total 1+2+3+4)</b>	<b>9 022 031,00</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
07.00.00		<b>Aquisição de bens de capital:</b>	
07.01.00		<b>Investimentos:</b>	
07.01.03		Edifícios	20 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	75 000,00
07.01.08		Software informático	100 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	50 000,00
07.01.10		Equipamento básico	80 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	20 000,00
07.01.15		Outros investimentos	500 000,00
		<b>TOTAL 5 -&gt;</b>	<b>845 000,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)</b>	<b>845 000,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9 867 031,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CAPÍTULO: 01

DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
04.00.00		<b>Transferências correntes:</b>	
04.03.00		<b>Administração central:</b>	
04.03.05		<b>Serviços e fundos autónomos:</b>	
04.03.05	a)	Caixa Geral de Aposentações	900 000,00
		<b>TOTAL 3 -&gt;</b>	<b>900 000,00</b>
.00.00		<b>Outras despesas correntes:</b>	
06.02.03		<b>Outras:</b>	
06.02.03	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos plenários da ALRAA	19 000,00
06.02.03	b)	Apoio à actividade parlamentar	451 986,00
06.02.03	c)	Provedor da criança acolhida	20 000,00
06.02.03	d)	Grupos Parlamentares de Amizade e Cooperação	10 000,00
06.02.03	e)	Custos sociais	25 000,00
		<b>TOTAL 4 -&gt;</b>	<b>525 986,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES( Total 1+2+3+4)</b>	<b>9 022 031,00</b>
		<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	
07.00.00		<b>Aquisição de bens de capital:</b>	
07.01.00		<b>Investimentos:</b>	
07.01.03		Edifícios	20 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	75 000,00
07.01.08		Software informático	100 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	50 000,00
07.01.10		Equipamento básico	80 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	20 000,00
07.01.15		Outros investimentos	500 000,00
		<b>TOTAL 5 -&gt;</b>	<b>845 000,00</b>
		<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL(Total 5)</b>	<b>845 000,00</b>
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9 867 031,00</b>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2005

DEPARTAMENTO: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 CAPÍTULO: 01  
 DIVISÃO: 01

CÓDIGOS	ALÍNEAS	RUBRICAS	VALOR Euros
		<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00		DESPESAS COM PESSOAL (Total 1)	5 451 850,00
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES (Total 2)	2 144 195,00
04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (Total 3)	900 000,00
06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES (Total 4)	525 986,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9 022 031,00
		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL (Total 5)	845 000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	845 000,00
		TOTAL DA DESPESA	9 867 031,00





## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Deputados

(a) Assembleia Legislativa Região Autónoma dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010101 N.º ou al.º a

(b) \_\_\_\_\_

(c) \_\_\_\_\_

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a)		4 595,75	1	55 149,00	1	55 149,00	1	55 149,00			a) Vencimento mensal de acordo com o n.º 4 do art.º 68.º da Lei n.º 61/98, de 27-08. b) Vencimento mensal de acordo com o n.º 5 do art.º 68.º da Lei n.º 61/98, de 27-08. c) Corresponde à remuneração extraordinária de Junho e de Novembro, conforme previsto no n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 4/85, de 9-04.
Deputados b)		3 411,47	51	2 087 819,64	51	2 087 819,64	51	2 087 819,64			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			52	2 142 968,64	52	2 142 968,64	52	2 142 968,64			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanente .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal c) .....</b>								357 161,44			
<b>Soma .....</b>							52	2 500 130,08			
<b>Subsídio de refeição .....</b>											
<b>Total .....</b>							52	2 500 130,08			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Pessoal dos quadros - Regime de função pública

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.\* 01 Cl. Ec. 010103 N.\* ou al.\*

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	
Secretário-geral		3 460,04	1	41 520,48	1	41 520,48	1	41 520,48			Todos os índices incluem a remuneração suplementar, conforme está previsto no n.º 4.º do art.º 45.º do
Assessor principal	830	3 520,20	2	84 484,80	2	84 484,80	2	84 484,80			
Técnico superior principal	510	2 163,01	1	25 956,12	1	25 956,12	1	25 956,12			
Técnico superior de 2.ª classe	460	1 950,95	1	23 411,40	1	23 411,40	1	23 411,40			
Especialista informática grau 3 nível 1	760	3 223,31	1	38 679,72	1	38 679,72	1	38 679,72			
Técnico de informática grau 2 nível 1	500	2 120,60	1	25 447,20	1	25 447,20	1	25 447,20			
Redactor de 1.ª classe	340	1 442,02	3	51 912,72	3	51 912,72	3	51 912,72			
Téc. profissional de arq. especialista princ.	337	1 429,28	1	17 151,36	1	17 151,36	1	17 151,36			
Téc. profissional de biblioteca e doc. esp.	316	1 340,21	1	16 082,52	1	16 082,52	1	16 082,52			
Operador de meios áudio-visuais principal	269	1 140,88	1	13 690,56	1	13 690,56	1	13 690,56			
Desenhador de artes gráficas de 1.ª classe	254	1 077,27	1	12 927,24	1	12 927,24	1	12 927,24			
Chefe de secção	350	1 484,43	3	53 439,48	3	53 439,48	3	53 439,48			
Assistente administrativo especialista	316	1 340,21	2	32 165,04	1	16 082,52	1	16 082,52			
Assistente administrativo especialista	295	1 251,16	1	15 013,92	1	15 013,92	1	15 013,92			
Assistente administrativo especialista	280	1 187,54	1	14 250,48	1	14 250,48	1	14 250,48			
Assistente administrativo principal	222	941,55	4	45 194,40	4	45 194,40	4	45 194,40			
Assistente administrativo	199	844,00	1	10 128,00	1	10 128,00	1	10 128,00			
Tesoureiro	311	1 319,01	1	15 828,12	1	15 828,12	1	15 828,12			
Encarregado do pessoal auxiliar	222	941,55	1	11 298,60	1	11 298,60	1	11 298,60			
Telefonista	181	767,65	1	9 211,80	1	9 211,80	1	9 211,80			
<b>Soma ou a transportar</b> .....			29	557 793,96	28	541 711,44	28	541 711,44			
<b>Diurnidades</b> .....											
<b>Gratificações certas e permanentes</b> .....											
<b>Subsídios de férias e de Natal</b> .....											
<b>Soma</b> .....											
<b>Subsídio de refeição</b> .....											
<b>Total</b> .....											

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Pessoal dos quadros - Regime de função pública

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(c) Cap.\* 01 Cl. Ec. 010103 N.\* ou al.\*

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	
Transporte.....			29	557 793,96	28	541 711,44	28	541 711,44			
Telefonista	151	640,43	1	7 685,16	1	7 685,16	1	7 685,16			
Telefonista	128	542,88	1	6 514,56							
Motorista	151	640,43	2	15 370,32	2	15 370,32	2	15 370,32			
Motorista	142	602,26	2	14 454,24	1	7 227,12	1	7 227,12			
Auxiliar administrativo	199	844,00	1	10 128,00	1	10 128,00	1	10 128,00			
Auxiliar administrativo	170	721,00	1	8 652,00	1	8 652,00	1	8 652,00			
Auxiliar administrativo	146	619,22	1	7 430,64	1	7 430,64	1	7 430,64			
Auxiliar administrativo	137	581,04	1	6 972,48	1	6 972,48	1	6 972,48			
Auxiliar administrativo	128	542,88	8	6 514,56	1	6 514,56	1	6 514,56			
Operador de reprografia	133	364,08	1	6 768,96	1	6 768,96	1	6 768,96			
Mordomo	192	814,31	1	9 771,72							
Impressor de artes gráficas principal	244	1 034,85	1	12 418,20	1	12 418,20	1	12 418,20			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			<b>50</b>	<b>670 474,80</b>	<b>39</b>	<b>630 878,88</b>	<b>39</b>	<b>630 878,88</b>			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>							39	105 146,48			
<b>Soma .....</b>							39	736 025,36			
<b>Subsídio de refeição .....</b>							39	34 234,20			
<b>Total .....</b>							39	770 259,56			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Com. Adm.

(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Pessoal contratado a termo \_\_\_\_\_

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores \_\_\_\_\_

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(c) Cap.º 01 Cl. Ec. 010106 N.º ou al.º \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

(c) \_\_\_\_\_

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Assistente administrativo	199	844,00	2	20 256,00	2	20 256,00	2	20 256,00			
Motorista	142	602,26	1	7 227,12	1	7 227,12	1	7 227,12			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			<b>3</b>	<b>27 483,12</b>	<b>3</b>	<b>27 483,12</b>	<b>3</b>	<b>27 483,12</b>			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>							3	4 580,52			
<b>Soma .....</b>							3	32 063,64			
<b>Subsídio de refeição .....</b>							3	2 633,40			
<b>Total .....</b>							3	34 697,04			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Pessoal em qualquer outra situação

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.º 01 Cl. Ec. 010109 N.º ou al.º

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	N.º	Importância Anual	
Chefe de gabinete a)		3 460,04	1	41 520,48	1	41 520,48	1	41 520,48			a) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do DLR n.º 5/2000/A, de 02-03, conjugado com o artigo 4.º do DR n.º 9/82/A, de 14-06, com a redacção que lhe conferiu o artigo 1.º do DLR n.º 14/87/A, de 22-07, e artigo 2.º do DL n.º 25/88, 30-01. b) Vencimento calculado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 29.º do DLR n.º 5/2000/A, 02-03, conjugado com o artigo 4.º do DR n.º 9/82/A de 14-06, com a redacção que lhe conferiu o artigo 1.º do DLR n.º 14/87/A, de 22-07, e artigo 2.º do DL n.º 25/88, 30-01. c) Vencimento calculado nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do DLR n.º 29.º do DLR n.º 5/2000/A, de 02-03, conjugado com o artigo 4.º do DR n.º 9/82/A de 14-06, com a redacção que lhe conferiu o artigo 1.º do DLR n.º 14/87/A, de 22-07, e artigo 2.º do DL n.º 25/88, de 30-01. d) Vencimento calculado nos termos do artigo 28.º do DLR n.º 5/2000/A, 2-03. e) Cálculo para 9 períodos legislativos para contratação do pessoal previsto no n.º 4 do art.º 27.º, do DLR n.º 5/2000/A, de 2-03. f) O valor inscrito na coluna "vencimento mensal", corresponde ao encargo mensal com o pessoal contratado nos termos do n.º 5 do artigo 27.º do DLR n.º 5/2000/A, de 2-03.
Secretário particular a)		1 903,03	2	45 672,72	1	22 836,36	1	22 836,36			
Adjunto b)		2 768,03	8	265 730,88	7	232 514,52	7	232 514,52			
Secretário de Grupo Parlamentar c)		1 903,03	3	68 509,08	3	68 509,08	3	68 509,08			
Aux. de secretário de Grupo Parlamentar d)		1 141,81	6	82 210,32	6	82 210,32	6	82 210,32			
Aux. de secretário de Grupo Parlamentar e)		570,90	5	25 690,50	5	25 690,50	5	25 690,50			
Aux. de secretário de Grupo Parlamentar f)		19 951,59	32	239 419,08	32	239 419,08	32	239 419,08			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			57	768 753,06	55	712 700,34	55	712 700,34			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>							50	114 501,64			
<b>Soma .....</b>								827 201,98			
<b>Subsídio de refeição .....</b>							30	23 655,00			
<b>Total .....</b>								850 856,98			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Gratificações

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(c) Cap.\* 01 Cl. Ec. 010110 N.\* ou al.\*

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	
Motorista	142	180,68	1	2 168,16	1	2 168,16	1	2 168,16			Aplicação do DL n.º 381/89, de 28-10.
Soma ou a transportar.....			1	2 168,16	1	2 168,16	1	2 168,16			
Diuturnidades .....											
Gratificações certas e permanentes .....											
Subsídios de férias e de Natal .....											
Soma .....							1	2 168,16			
Subsídio de refeição .....											
Total .....							1	2 168,16			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DAS  
FINANÇAS  
DROC - MOD. OR / 25

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Representação

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.\* 01 Cl. Ec. 010111 N.\* ou al.\*

(b)

(c)

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a)		1 838,30	1	22 059,60	1	22 059,60	1	22 059,60			a) N.º 1 do art.º 21.º da Lei 4/85, de 9-04 e art.º 3.º do DLR 10/87/A, de 24-06.
Vice-presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores b)		852,87	2	20 468,88	2	20 468,88	2	20 468,88			b) N.º 2 do art.º 16.º da Lei 4/85, de 9-04.
Secretário da Mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores c)		511,72	2	12 281,28	2	12 281,28	2	12 281,28			c) N.ºs. 3, 4 e 5 do art.º 16.º da Lei 4/85, de 9-04 e n.ºs. 2 e 3 do DLR 10/87/A, de 24-06.
Presidente de Grupo Parlamentar c)		682,29	3	24 562,44	3	24 562,44	3	24 562,44			d) N.º 6 do art.º 16.º da Lei 4/85, de 9-04 com a redacção que lhe foi dada pela Lei 102/88, de 25-08.
Vice-presidente de Grupo Parlamentar c)		511,72	6	36 843,84	6	36 843,84	6	36 843,84			e) N.º 1 do art.º 9.º Do DL 262/88, de 23-07 aplicado nos termos do DLR n.º 14/87/A, de 22-07.
Presidente de Comissão c)		511,72	7	42 984,48	7	42 984,48	7	42 984,48			f) Despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto.
Relator de Comissão Parlamentar c)		511,72	7	42 984,48	7	42 984,48	7	42 984,48			
Deputados d)		341,15	24	98 251,20	24	98 251,20	24	98 251,20			
Chefe de Gabinete e)		742,40	1	8 908,80	1	8 908,80	1	8 908,80			
Adjunto e)		742,40	8	71 270,40	7	62 361,60	7	62 361,60			
Secretário -geral f)		743,34	1	8 920,08	1	8 920,08	1	8 920,08			
<b>Soma ou a transportar .....</b>			<b>62</b>	<b>389 535,48</b>	<b>61</b>	<b>380 626,68</b>	<b>61</b>	<b>380 626,68</b>			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>											
<b>Soma .....</b>							<b>61</b>	<b>380 626,68</b>			
<b>Subsídio de refeição .....</b>											
<b>Total .....</b>							<b>61</b>	<b>380 626,68</b>			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Pelo branco)



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 2005

(d) Abono para falhas \_\_\_\_\_

(a) Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores \_\_\_\_\_

## ENCARGOS COM REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL

(e) Cap.\* 01 Cl. Ec. 010205 N.\* ou al.\* \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

(c) \_\_\_\_\_

Categoria	Índice	Vencimento Mensal	Unid. do quadro aprovado		Unid. providas		Unid. providas e a prover		Unid. a inscrever (f)		Observações
			N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	N.*	Importância Anual	
Tesoureiro	259	82,39	1	988,68	1	988,68	1	988,68			DL n.º 7/89/A, de 20-07.
<b>Soma ou a transportar .....</b>			1	988,68	1	988,68	1	988,68			
<b>Diuturnidades .....</b>											
<b>Gratificações certas e permanentes .....</b>											
<b>Subsídios de férias e de Natal .....</b>											
<b>Soma .....</b>								988,68			
<b>Subsídio de refeição .....</b>											
<b>Total .....</b>								988,68			

Nota - Preencher um mapa por cada rubrica de despesas com pessoal. Indicar nas "observações" as situações com direito a gratificações certas e permanentes bem como a respectiva disposição legal que as autoriza.

(a) Assembleia Legislativa Regional, Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Direcção Regional ou designação equivalente. (c) Serviço ou Estabelecimento.

(d) Designação do pessoal. (e) Classificação do Orçamento em vigor.

(f) A preencher na Secretaria Regional das Finanças.

Horta, 20 de Dezembro de 2004

O Pres. Cons. Adm.

(Selo branco)